

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1862 - 08 de agosto de 2024



# Prefeitura de SANTANA



Prefeitura de  
**SANTANA**

# SUMÁRIO

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS**

Secretário Municipal de Fazenda  
**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**

Secretário Municipal de Saúde  
**PLINIO SILVA DA LUZ**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**LILIANE BATISTA SOUSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**GEANO GORDIANO LIMA PAES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**RONY DOUGLAS ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO**

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana  
**ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO**

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana  
**DENIS DE FREITAS FERNANDES**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.: 03 - 05
<b>PUBLICAÇÃO SEMAD</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÃO SEMDUH</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÃO SEMGOV</b>	pag.: 06



PUBLICAÇÃO GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1477/2024 - GAB.PREF/PMS

HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO, À SERVIDORA HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTA PREFEITURA, OCUPANTE DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SEME/PMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº007/2015-PMS, e suas alterações; e

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH 628/2024 - 1DOC, em 23 de fevereiro de 2024, em que o servidor solicita licença para estudo, conforme comprovante de matrícula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado do Rio de Janeiro, e que encaminha o Parecer Jurídico nº 127/2024-PGM/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO, à servidora HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº.4043, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z.URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2026.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 1(um) ano, desde que comprovado a continuidade do estudo e que seja solicitado a renovação com prazo de 45 dias antes do término da licença.

Parágrafo único: o (a) servidor (a) deverá apresentar semestralmente na secretaria onde está lotado (a), declaração da instituição a qual está cursando

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/340B-62E6-1A41-8900> e informe o código 340B-62E6-1A41-8900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

Doutorado, podendo o Decreto ser revogado caso não seja comprovado a continuidade do estudo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/340B-62E6-1A41-8900> e informe o código 340B-62E6-1A41-8900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1478/2024 - GAB.PREF/PMS

HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO À SERVIDORA JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências.

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 394/2024 – 1DOC/PMS, de 06 de fevereiro de 2024, que trata sobre a solicitação de licença remunerada para da servidora Efetiva JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS para cursar Doutorado na Universidade do Vale do Taquari, Rio Grande do Sul, e que encaminha o PARECER JURÍDICO Nº 099/2024 - PGM/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR licença remunerada para cursar Doutorado à servidora JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 4639, pertencente ao quadro de pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Santana, ocupante do Cargo de PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, pelo período de 22 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado a continuidade do estudo e que seja solicitado a renovação com prazo de 45 dias antes do término da licença.

Parágrafo único: o (a) servidor (a) deverá apresentar semestralmente na secretaria onde está lotado (a), declaração da instituição a qual está cursando

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/541A-9140-2226-7192> e informe o código 541A-9140-2226-7192



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

Doutorado, podendo o Decreto ser revogado caso não seja comprovado a continuidade do estudo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/541A-9140-2226-7192> e informe o código 541A-9140-2226-7192





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1483/2024 – GAB.PREF/PMS

**HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO AO SERVIDOR MANOEL MARIA SILVA NEGRAO PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVOS DESTA PREFEITURA, OCUPANTE DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA) – SEME/PMS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 007/2015-PMS e suas alterações:

**Considerando** a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.842/2024 1DOC, em que o servidor solicita licença para estudo, conforme comprovante de matrícula do curso de Doutorado, e que encaminha o Parecer Jurídico nº 099/2024-PGM/PMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO** ao servidor **MANOEL MARIA SILVA NEGRAO**, matrícula nº 3755, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR ZURBANA)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME, no período de 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2026.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 1(um) ano, desde que comprovado a continuidade do estudo e que seja solicitado a renovação com prazo de 45 dias antes do término da licença.

**Parágrafo único:** o (a) servidor (a) deverá apresentar semestralmente na secretaria onde está lotado (a), declaração da instituição a qual está cursando

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/12E2-18F7-7260-1D92>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

Doutorado, podendo o Decreto ser revogado caso não seja comprovado a continuidade do estudo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA-AP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/12E2-18F7-7260-1D92>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1491/2024 – GAB.PREF/PMS

**CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO, AO SERVIDOR AROLD DE MELO VASCONCELOS PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVOS DESTA PREFEITURA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR-PEB II (HISTÓRIA) SEME – PMS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 007/2015-PMS e suas alterações:

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH 2.336/2024 em 31 de julho de 2024, em que o servidor solicita licença para estudo, conforme comprovante de matrícula do curso na Universidade da Beira Interior localizada na cidade da Covilhã, em Portugal, e Parecer Jurídico Nº 522/2024 – PGM/PMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO**, ao servidor **AROLD DE MELO VASCONCELOS**, matrícula nº. 29556, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR-PEB II (HISTORIA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME, nos termos do art. 33, inciso II, 36, inciso XI, e, 41, §3º, da Lei Municipal nº 849/2010.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo período de 2 (dois) anos, no período compreendido de 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2026, podendo ser renovado por mais 1(um) ano, desde que comprovado a continuidade do estudo e que seja solicitado a renovação com prazo de 45 dias antes do término da licença.

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9323-8C2D-D8C4-6127>



Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único:** o servidor deverá apresentar semestralmente na secretaria onde está lotado, declaração da instituição a qual está cursando Doutorado, podendo o Decreto ser revogado caso não seja comprovado a continuidade do estudo.

**Art. 3º** O servidor deverá apresentar a Secretaria em que está lotado Certificado de conclusão do curso, e por se tratar de universidade estrangeira, o mesmo deverá ser revalidado por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme disposto no Art. 48, §3 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996, para justificativa do afastamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9323-8C2D-D8C4-6127>



Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1500/2024 - GAB.PREF/PMS

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE, AO SERVIDOR MANOEL MESSIAS GASPAR DA CRUZ, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo nº 2024.04.05485P – Santana Previdência.

CONSIDERANDO o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE, ao servidor MANOEL MESSIAS GASPAR DA CRUZ, matrícula nº 28789, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo de Atividades Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 6º I, II, III, IV da EC nº 041/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/D3B3-6B46-D815-8ADE> e informe o código D3B3-6B46-D815-8ADE



PUBLICAÇÃO SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Protocolo de RH 1.419, de 29 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOAO DE DEUS SOUZA DA COSTA, matrícula nº 28983 pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Amapá-TJAP, para usufruto no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 31 DE JULHO DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4D79-9897-CB8C-D3EE> e informe o código 4D79-9897-CB8C-D3EE



PUBLICAÇÃO SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2024-SEMDUH/PMS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, Senhor Rony Douglas Alves Martins, no uso de suas atribuições legais conferidas por delegação do Exmo. Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 0699/2024-GAB. PREF/PMS, de 12 de abril de 2024, e, tendo em vista ainda a norma do art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) CHARLES PANTOJA DE MELO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 807129-1, com exercício de atividades na SEMDUH/PMS, para exercer a função de FISCAL da execução do Contrato nº 002/2024-SEMDUH/PMS, que tem como objeto a contratação de uma empresa para prestação dos serviços consultoria, assessoria, capacitação e orientação nas áreas de licitações, planejamento, gestão organizacional, prestação de contas e rotinas administrativas para atender as necessidades da SEMDUH/PMS, conforme descrito no Termo de Referência, nos estudos técnicos preliminares e na Proposta Comercial nº 002/2024-KASAF, vinculados ao Processo Administrativo nº 555/2024-SEMDUH/PMS.

Art. 2º. Ao(À) fiscal do contrato supra fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º. Caberá ao(à) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada (quando for o caso);
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP  
E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º. Fica garantido ao(à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. O(a) fiscal poderá solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos essenciais aos desempenhos de suas atividades.

Art. 7º. Revogue-se a Portaria nº 030/2024-GAB/SEMDUH/PMP, publicada no Diário Oficial do Município de Santana nº 1836, com circulação em 02 de julho de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana/AP, 06 de agosto de 2024.

RONY DOUGLAS ALVES MARTINS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Decreto nº 0699/2024-GAB. PREF/PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP  
E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9ADE-57E2-3AC4-0096> e informe o código 9ADE-57E2-3AC4-0096



Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9ADE-57E2-3AC4-0096> e informe o código 9ADE-57E2-3AC4-0096



PUBLICAÇÃO SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 074/2024- GAB/SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO  
SERVIDOR PATRICK DA SILVA  
LOPES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n° 043, de 31 de janeiro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n° 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, de acordo com o Decreto Municipal n° 0462/2021.

CONSIDERANDO o Decreto n° 1468/2024 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor PATRICK DA SILVA LOPES para o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições ao servidor PATRICK DA SILVA LOPES, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, na Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer - SANDEL.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SANTANA-AP; 08 DE AGOSTO DE 2024.

  
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA  
SECRETÁRIO DA SEMGOV/PMS  
DECRETO N° 0462/2021

Av. Dom Pedro I, 1312 - Central, Santana - AP, 68925-204.  
E-mail: semgov@santana.ap.gov.br

